



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 2019/2702/CPL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/2702/CPL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JOAQUIM DE LIMA CORREA JUNIOR EIRELI - ME EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ nº. 11.984.819/0001-57 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Sr.º Fernando dos Santos Vale, Portador do RG nº 6112653 SSP/PA e do CPF: 005.452.782-10, residente e domiciliado neste município, e de outro lado à empresa **JOAQUIM DE LIMA CORREA JUNIOR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: sob o nº 25.021.521/0001-56, estabelecida à R. Dr. Justo Cheron, nº 210, Bragança/PA, tendo como seu representante legal o Sr. Joaquim de Lima Correa Junior, portadora do CPF: 424.311.232-00, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo de Contrato que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à internet (Fibra Óptica e Via Rádio) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal. Vinculadas mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à internet (Fibra Óptica e Via Rádio) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA PRIMEIRA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 03 de setembro de 2022 a 03 de dezembro de 2022, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu/PA, 02 de setembro de 2022.

Fernando dos Santos Vale
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 11.984.819/0001-57
Contratante

Joaquim de Lima Correa Junior
Joaquim de Lima Correa Junior Eireli - Me
CNPJ 25.021.521/0001-56
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____